

TABELIONATO - 2025

ESCRITURAS SEM VALOR DECLARADO - SEDE



CREMAÇÃO, RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS OU DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA, DECLARATÓRIA DE TESTEMUNHAS, RERATIFICAÇÃO E DEMAIS ESCRITURAS NÃO ESPECIFICADAS NA TABELA	
EMOLUMENTOS [TAB.22.1.2.A]	R\$ 185,01
SUBTOTAL	R\$ 185,01
20% FETJ - LEI 3.219/99	R\$ 37,00
5% FUNDPERJ - LCE 111/06	R\$ 9,25
5% FUNPERJ - LE 4.664/05	R\$ 9,25
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023	R\$ 11,10
2% Atos gratuitos/PMCMV - LE 111/06	R\$ 3,70
5% ISSQN - DM 37.031/13	R\$ 9,93
SFE - LE 3.350/1999	R\$ 2,87
DISTRIBUIÇÃO [2]	R\$ 46,80
TOTAL*	R\$ 314,91

DIVÓRCIO DIRETO, DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, SEPARAÇÃO CONSENSUAL, CONVERSÃO EM DIVÓRCIO E INVENTÁRIO NEGATIVO	
EMOLUMENTOS [TAB.22.1.2.B]	R\$ 396,98
SUBTOTAL	R\$ 396,98
20% FETJ - LEI 3.219/99	R\$ 79,39
5% FUNDPERJ - LCE 111/06	R\$ 19,84
5% FUNPERJ - LE 4.664/05	R\$ 19,84
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023	R\$ 23,81
2% Atos gratuitos/PMCMV - LE 111/06	R\$ 7,93
5% ISSQN - DM 37.031/13	R\$ 21,31
SFE - LE 3.350/1999	R\$ 2,87
DISTRIBUIÇÃO [2]	R\$ 46,80
TOTAL*	R\$ 618,77

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO (ATÉ TRÊS UNIDADES)	
EMOLUMENTOS [TAB.22.1.4]	R\$ 1.106,10
SUBTOTAL	R\$ 1.106,10
20% FETJ - LEI 3.219/99	R\$ 221,22
5% FUNDPERJ - LCE 111/06	R\$ 55,30
5% FUNPERJ - LE 4.664/05	R\$ 55,30
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023	R\$ 66,36
2% Atos gratuitos/PMCMV - LE 111/06	R\$ 22,12
5% ISSQN - DM 37.031/13	R\$ 59,38
SFE - LE 3.350/1999	R\$ 2,87
DISTRIBUIÇÃO [2]	R\$ 46,80
TOTAL*	R\$ 1.635,45

UNIÃO ESTÁVEL PELO REGIME COMUM	
EMOLUMENTOS [TAB.22.1.2.C]	R\$ 185,01
SUBTOTAL	R\$ 185,01
20% FETJ - LEI 3.219/99	R\$ 37,00
5% FUNDPERJ - LCE 111/06	R\$ 9,25
5% FUNPERJ - LE 4.664/05	R\$ 9,25
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023	R\$ 11,10
2% Atos gratuitos/PMCMV - LE 111/06	R\$ 3,70
5% ISSQN - DM 37.031/13	R\$ 9,93
SFE - LE 3.350/1999	R\$ 2,87
DISTRIBUIÇÃO [2]	R\$ 46,80
TOTAL*	R\$ 314,91

UNIÃO ESTÁVEL COM REGIME DIVERSO DO COMUM OU CONTENDO OUTRAS CLAUSULAS ACESSÓRIAS (INDEPENDENTEMENTE DO REGIME), CONTRATO DE NAMORO	
EMOLUMENTOS [TAB.22.1.2.D]	R\$ 486,67
SUBTOTAL	R\$ 486,67
20% FETJ - LEI 3.219/99	R\$ 97,33
5% FUNDPERJ - LCE 111/06	R\$ 24,33
5% FUNPERJ - LE 4.664/05	R\$ 24,33
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023	R\$ 29,20
2% Atos gratuitos/PMCMV - LE 111/06	R\$ 9,73
5% ISSQN - DM 37.031/13	R\$ 26,12
SFE - LE 3.350/1999	R\$ 2,87
DISTRIBUIÇÃO [2]	R\$ 46,80
TOTAL*	R\$ 747,38

ATA NOTARIAL SEM CONTEÚDO ECONÔMICO (PRIMEIRA FOLHA)	
EMOLUMENTOS [TAB.22.6]	R\$ 338,33
SUBTOTAL	R\$ 338,33
20% FETJ - LEI 3.219/99	R\$ 67,66
5% FUNDPERJ - LCE 111/06	R\$ 16,91
5% FUNPERJ - LE 4.664/05	R\$ 16,91
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023	R\$ 20,29
2% Atos gratuitos/PMCMV - LE 111/06	R\$ 6,76
5% ISSQN - DM 37.031/13	R\$ 18,16
SFE - LE 3.350/1999	R\$ 2,87
DISTRIBUIÇÃO [2]	R\$ 46,80
TOTAL*	R\$ 534,69

DAV - DIRETIVA ANTECIPADA DE VONTADE TESTAMENTO VITAL	
EMOLUMENTOS [TAB.22.12.A]	R\$ 675,94
SUBTOTAL	R\$ 675,94
20% FETJ - LEI 3.219/99	R\$ 135,18
5% FUNDPERJ - LCE 111/06	R\$ 33,79
5% FUNPERJ - LE 4.664/05	R\$ 33,79
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023	R\$ 40,55
2% Atos gratuitos/PMCMV - LE 111/06	R\$ 13,51
5% ISSQN - DM 37.031/13	R\$ 36,28
SFE - LE 3.350/1999	R\$ 2,87
DISTRIBUIÇÃO [2]	R\$ 46,80
TOTAL*	R\$ 1.018,71

DIRETIVA ANTECIPADA DE VONTADE COM NOMEAÇÃO DE PROCURADOR PARA CUIDADOS DE SAÚDE	
EMOLUMENTOS [TAB.22.12.A]	R\$ 675,94
EMOLUMENTOS [TAB.22.12.B]	R\$ 368,69
SUBTOTAL	R\$ 1.044,63
20% FETJ - LEI 3.219/99	R\$ 208,92
5% FUNDPERJ - LCE 111/06	R\$ 52,23
5% FUNPERJ - LE 4.664/05	R\$ 52,23
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023	R\$ 62,67
2% Atos gratuitos/PMCMV - LE 111/06	R\$ 20,89
5% ISSQN - DM 37.031/13	R\$ 56,08
SFE - LE 3.350/1999	R\$ 5,74
DISTRIBUIÇÃO [2]	R\$ 46,80
TOTAL*	R\$ 1.550,19

ESCRITURA DE AUTOCURATELA	
EMOLUMENTOS [TAB.22.14.A]	R\$ 491,59
SUBTOTAL	R\$ 491,59
20% FETJ - LEI 3.219/99	R\$ 98,31
5% FUNDPERJ - LCE 111/06	R\$ 24,57
5% FUNPERJ - LE 4.664/05	R\$ 24,57
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023	R\$ 29,49
2% Atos gratuitos/PMCMV - LE 111/06	R\$ 9,83
5% ISSQN - DM 37.031/13	R\$ 26,39
SFE - LE 3.350/1999	R\$ 2,87
DISTRIBUIÇÃO [2]	R\$ 46,80
TOTAL*	R\$ 754,42

ESCRITURAS COM VALOR DECLARADO - SEDE

[TABELA 22, ITEM 1]	EMOLUMENTOS	20% FETJ - LEI 3.219/99	5% FUNDPERJ - LCE 111/06	5% FUNPERJ - LE 4.664/05	6% FUNARPEN - LE 10.234/2023	2% Atos gratuitos/PMCMV - LE 111/06	5% ISSQN - DM 37.031/13	SFE - LE 3.350/1999	(*) SUBTOTAL PRÉVIO (EMOLUMENTOS E FUNDOS PARA UM ATO)
Lavatura, inclusive traslado até R\$ 18.435,10	R\$ 290,48	R\$ 58,09	R\$ 14,52	R\$ 14,52	R\$ 17,42	R\$ 5,80	R\$ 15,59	R\$ 2,87	R\$ 419,29
acima de R\$ 18.435,11 até R\$ 36.870,23	R\$ 480,00	R\$ 96,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 28,80	R\$ 9,60	R\$ 25,76	R\$ 2,87	R\$ 691,03
acima de R\$ 36.870,24 até R\$ 55.305,35	R\$ 669,56	R\$ 133,91	R\$ 33,47	R\$ 33,47	R\$ 40,17	R\$ 13,39	R\$ 35,94	R\$ 2,87	R\$ 962,78
acima de R\$ 55.305,36 até R\$ 73.740,49	R\$ 821,15	R\$ 164,23	R\$ 41,05	R\$ 41,05	R\$ 49,26	R\$ 16,42	R\$ 44,08	R\$ 2,87	R\$ 1.180,11
acima de R\$ 73.740,50 até R\$ 98.320,64	R\$ 1.455,47	R\$ 291,09	R\$ 72,77	R\$ 72,77	R\$ 87,32	R\$ 29,10	R\$ 78,13	R\$ 2,87	R\$ 2.089,52
acima de R\$ 98.320,65 até R\$ 122.900,81	R\$ 1.718,27	R\$ 343,65	R\$ 85,91	R\$ 85,91	R\$ 103,09	R\$ 34,36	R\$ 92,24	R\$ 2,87	R\$ 2.466,30
acima de R\$ 122.900,82 até R\$ 245.801,64	R\$ 2.324,72	R\$ 464,94	R\$ 116,23	R\$ 116,23	R\$ 139,48	R\$ 46,49	R\$ 124,80	R\$ 2,87	R\$ 3.335,76
acima de R\$ 245.801,65 até R\$ 491.603,30	R\$ 2.494,48	R\$ 498,89	R\$ 124,72	R\$ 124,72	R\$ 149,66	R\$ 49,88	R\$ 133,91	R\$ 2,87	R\$ 3.579,13
1.1 - A escritura de Extinção, Instituição, Discriminação e Divisão de Condomínio, até 10 unidades	R\$ 2.028,53	R\$ 405,70	R\$ 101,42	R\$ 101,42	R\$ 121,71	R\$ 40,57	R\$ 108,90	R\$ 2,87	R\$ 2.911,12
1.3 - Escrituras de quitação e rescisão (lavatura e traslado) um sexto dos emolumentos elencados no item nº 1 desta Tabela. Emolumento mínimo	R\$ 154,08	R\$ 30,81	R\$ 7,70	R\$ 7,70	R\$ 9,24	R\$ 3,08	R\$ 8,27	R\$ 2,87	R\$ 223,75

(*) Valores referentes aos emolumentos básicos, percentuais aplicados sobre esses emolumentos e aplicação do selo eletrônico para um ato. Serão ainda acrescidos o Distribuidor, as consultas aos banco de dados da CGJ/RJ, as consultas ao CENSEC quando aplicáveis, envio eletrônico dos traslados e certidões e demais adicionais de acordo com a tabela vigente, bem como os valores do selo eletrônico para cada ato aplicado na lavatura, salvo disposição em contrário, o que impactará nos valores dos acréscimos legais e totais aplicados. Verifique junto ao setor responsável os valores aplicados ao seu caso específico.

[1] Valores para simples conferência, podendo haver alterações de acordo com o tipo do ato, quantidade de participantes e/ou outros elementos adicionais de acordo com a tabela vigente.

[2] Distribuição referente a um ato com até 2 (dois) participantes. Ato com mais participantes e/ou atos conjuntos sofrerão alteração no valor da distribuição e serão cobrados de acordo com a tabela dos Distribuidores.

[3] Nos atos sem valor declarado, lavrados fora do horário normal ou fora do tabelionato, os emolumentos serão cobrados em dobro. Além dos emolumentos, caberá também o reembolso das despesas com condução. Os valores totais e acréscimos legais sofrerão alteração.

[4] Nos atos com valor declarado, lavrados fora do horário normal ou fora do tabelionato, serão acrescidos aos emolumentos o valor de R\$307,24 (trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos) para o ano vigente, sem prejuízo dos valores necessários ao transporte. Os valores totais e acréscimos legais sofrerão alteração.

[5] Nas Escrituras de Convenção de Condomínio será cobrado adicional por cada unidade excedente a 3 (três). Os valores totais e acréscimos legais sofrerão alteração.

[6] Nas Atas Notariais Sem Conteúdo Econômico será cobrado adicional por cada página excedente a primeira folha. Os valores totais e acréscimos legais sofrerão alteração. Atas notariais com conteúdo econômico (Tabela 22, item 7) será observado o item nº 1 daquela tabela, de acordo com o valor declarado.

[7] Escrituras com valor a partir de R\$ 491.603,31, a cada nova faixa de R\$ 122.900,81 em que se incluir o valor do imóvel, poderão ser cobrados adicionais no valor da escritura. Os valores totais e acréscimos legais sofrerão alteração.

[8] Nas Escrituras de quitação e rescisão a base para cálculo será um sexto dos emolumentos elencados no item nº 1 da Tabela 22, de acordo com o valor atribuído.

[9] Além do valor da escritura, poderá ser solicitado a cópia autenticada de documentos, de acordo com a necessidade do ato, e também, poderá ser cobrado o valor das consultas e certidões exigidas pelo ordenamento vigente.

[10] Nas Escrituras de Autocuratela Com Conteúdo Econômico os emolumentos terão por base os valores elencados no item nº 1 da Tabela 22, de acordo com o valor declarado. Os valores totais e acréscimos legais sofrerão alteração.

Maiores informações entre em contato com o setor responsável e esclareça suas dúvidas.

De acordo com a Lei Estadual nº 9.873 de 05/10/2022, Lei Estadual nº 7.128 de 14/12/2015 e Portaria da CGJ-RJ nº 423/2025, com vigência a partir de 19 de março de 2025.